



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 418/02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Ementa: Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Universitária Lions, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BBICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions, através da participação de interesses comuns na prestação de serviços à saúde pública, na forma de minuta convenial, integrante à presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3º - O presente convênio vigorará a partir do dia 1º de janeiro de 2003, e terá duração até o dia 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado para mais um exercício financeiro, mediante termo aditivo próprio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 27.12.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.